

Programa Startup Visa

O **Startup Visa** é um visto de residência para empreendedores, que pretende atrair para Portugal investimento, talento e capacidade de inovação. Este programa cria um estatuto de certificação de empresas e incubadoras para que possam acolher cidadãos de estados terceiros empreendedores e altamente qualificados.

A partir de 1 de Janeiro de 2018, jovens empreendedores de todo o mundo que queiram abrir uma empresa inovadora vão ter acesso rápido a um visto de residência que lhes permite criar ou mover a Startup para Portugal.

Ao investir e criar emprego qualificado, podem integrar uma incubadora da rede Startup Portugal e beneficiar de todos os incentivos e apoios do Programa Startup Portugal.

Este programa pretende reforçar o ecossistema de inovação e afirmar Portugal como um país aberto ao empreendedorismo e a todos que com o seu conhecimento e capacidade de inovação podem trazer investimento à economia portuguesa, capaz de reforçar e potenciar os recursos humanos qualificados nacionais.

O lançamento na Web Summit é um convite direto aos 60 mil empreendedores e aos milhares de investidores presentes em Lisboa, de que o país está aberto a todos os que queiram investir, inovar e trabalhar em Portugal.

Este programa é um dos mais inovadores a nível europeu para atração e captação de talento internacional.

Assim, os empreendedores de estado terceiros poderão candidatar-se através de plataforma online disponível a partir de janeiro de 2018. As incubadoras receberão os

projetos que sejam considerados relevantes perante a sua avaliação e critérios e será o IAPMEI a fiscalizar o processo.

Os empreendedores internacionais que queiram ter acesso ao Startup Visa e obter uma autorização de residência e trabalho deverão demonstrar que:

- Querem desenvolver atividades empresariais de **produção de bens e serviços inovadores**;
- Vão abrir ou deslocalizar empresas e/ou **projetos centrados em tecnologia e em conhecimento, com perspetiva de desenvolvimento de produtos inovadores**;
- Gozam de potencial para criação de emprego qualificado;
- Detêm potencial para atingir, 3 anos após o período de incubação um valor de 325.000€, ou um volume de negócios superior a 500.000 €/ano.
- A avaliação do potencial económico e inovador é efetuada com base em critérios, tendo por **base o grau de inovação, a escalabilidade do negócio e potencial de mercado, a capacidade da equipa de gestão, o potencial de criação de emprego qualificado** em Portugal e a **relevância do requerente** na equipa.

Esta medida insere-se no programa Startup Portugal.

É concretizada por Portaria conjunta do Ministério da Economia e Ministério da Administração Interna.

Lisboa, 06 de novembro de 2017